



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2023

Data: 06 de fevereiro de 2023

Hora: 09 horas

Local: Sala de Reuniões do Setor de Compras

Membros da Comissão de Licitações Presentes: Camila Bühler Machado, Rozelaine dos Santos Oliveira, Thomas Francisco Silveira dos Santos e Valdir Rocha Pereira.

Decisões:


1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber e analisar os documentos constantes no envelope da Chamada Pública nº 001/2023, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste município para o ano letivo de 2023, referente ao §1º do art. 14 da Lei nº11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, os produtos a serem adquiridos estão descritos no item 5 deste edital.
2. A comissão recebeu os envelopes com a documentação protocolada sob nº 2023/1385, Rolante Pescados Ltda; sob nº 2023/1547 e Ildefonso Rost Martins, como Fornecedores Individuais; sob nº 2023/1545, Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda como grupo Formal; sob nº 2023/1530, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio da Patrulha, como grupo informal. Após análise da documentação foi constatado que Rolante Pescados Ltda, por ter apresentado DAP Física de agricultor familiar pretendia participar do presente certame na qualidade de Fornecedor Individual, deixando de atender, desta forma, os itens 3.1 inciso IV do Edital licitatório (Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda), 3.1 inciso VIII foi apresentado em nome de Pessoa Jurídica, Sociedade Empresária Ltda (laudo de potabilidade da água, com o Alvará Sanitário, ou Declaração da Vigilância Sanitária de que não necessita do documento); Ildefonso Rost Martins apresentou documentação em conformidade com o disposto no item 3.1 do Edital; Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda, deixou de apresentar o documento descrito no item 3.1, inciso V (Prova de regularidade para com a fazenda do município, sendo a última do domicílio ou sede do agricultor), inciso VI (Prova de Regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente) e inciso VIII (laudo de potabilidade da água, com o Alvará Sanitário, ou Declaração da Vigilância Sanitária de que não necessita do documento); Os participantes do grupo informal: Osvaldina Cândida Vieira Bocker, deixou de atender o item 3.1 inciso VIII por ter apresentado o Laudo de Potabilidade da água em cópia simples e não apresentou alvará sanitário ou Declaração da Vigilância Sanitária de que não necessita do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

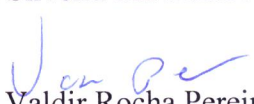
- documento; João Robaski Meregali, deixou de atender o item 3.1 inciso VIII por não ter apresentado alvará sanitário ou Declaração da Vigilância Sanitária de que não necessita do documento; Teresinha de Fátima Lino Genari, deixou de atender o item 3.1 inciso VIII (laudo de potabilidade da água, com o Alvará Sanitário, ou Declaração da Vigilância Sanitária de que não necessita do documento); Neli Cardoso Neves, Jorge Gil da Silva, Vilson Dutra da Silva, Anderson Marone da Silva, deixaram de atender o item 3.1 por terem apresentado o laudo de potabilidade da água em cópia simples; Vinícius Meregalli Robaski, Marcelo Meregali Robaski, Helio Fernando Nunes de Souza, Carine de Lins Freiburger, Claudiomar Silveira dos Santos, João Batista Reis dos Santos, Altair Antônio de Oliveira, Marli Boniatti, Pedro Robaski, João Carlos Ferreira, Claudiomiro Silveira dos Santos, Anselmo Antônio Petró, Anselmo de Jesus Lima de Souza e Alexandre Silveira Ramos apresentaram documentação em conformidade com o item 3.1 do Edital.
3. Conforme Edital Licitatório, item 3.4.1, na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos habilitatórios será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação. Devendo os mesmos serem protocolados no protocolo geral desta prefeitura até às 17h do dia 09 de fevereiro de 2023.
 4. Nada mais a constar, declaramos encerrada esta reunião às 16 horas desta mesma data, seguindo a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2023.


Camila Bühler Machado


Rozelaine dos Santos Oliveira,


Thomas Francisco Silveira dos Santos e


Valdir Rocha Pereira
Comissão de Licitações